



## REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

### Concessão de Exploração Comercial de 3 Bares de Cerveja, água e refrigerantes Festas do Bodo 2024

#### 1.º

1. Este convite tem por objeto a concessão de espaços destinados à venda de Cerveja, Água e refrigerantes na zona dos concertos, onde decorrerão os espetáculos das Festas do Bodo 2024.
2. Existem 3 espaços de venda.
3. As vendas realizar-se-ão de 25 a 30 de julho de 2024.

#### 2.º

1. As bebidas a vender pelos concessionários nos espaços concessionados serão apenas:  
Cerveja, água e refrigerantes
2. O concessionário fica obrigado a comprar as bebidas ao fornecedor oficial que ganhar o concurso, não podendo vender bebidas não indicadas acima.
3. O preço da cerveja de 20cc, **não** pode ultrapassar o valor de **1,20€** a unidade, sem prejuízo de vendas em copos com maior quantidade ou packs promocionais.
4. As vendas podem ser realizadas com senhas diárias, sendo que neste caso a senha é válida desde as 14 horas do dia em que é vendida até ao encerramento do bar no final dos Dj's no dia seguinte. Não pode ser considerada a meia noite como fim de validade da senha.  
O desrespeito deste valor implica sanções por parte da organização como, no limite, o encerramento desse espaço por desrespeito do acordo, sem direito à devolução dos valores pagos.
5. Será, de acordo com a legislação em vigor, obrigatória a **utilização de copos recicláveis**.  
Estes serão fornecidos pela Organização, à consignação, ao preço unitário de 1€.  
Caso o cliente devolva o copo deverá ser ressarcido desse valor. No final do evento serão acertadas contas com a organização nesta matéria.

4. A compra das bebidas é da responsabilidade do concessionário junto do fornecedor oficial, sendo que a entrada dos produtos no recinto será fiscalizada pela organização do evento, mediante os mecanismos que a mesma entenda, por bem, implementar.



### 3.º

O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

### 4.º

1. A adjudicação destas concessões tem como preço base de licitação:

- a. Bar da Entrada – 10 000€ (dez mil euros);
- b. Bar da Régie – 10,000€ (dez mil euros)
- c. Bar do Rio – 10,000€ (dez mil euros)
- d. Os 3 bares em conjunto – 25 000€ (vinte e cinco mil euros)

2. Cada concorrente pode candidatar-se a 1, 2 ou 3 espaços, sendo que também nestes casos deve respeitar o valor base de licitação, sob pena de exclusão liminar da proposta.

**3. É dada preferência a quem concorrer aos 3 bares em conjunto.**

Aos valores propostos **não acresce o IVA** dado a Adilpom ser uma Entidade isenta deste imposto.

### 5.º

Local de venda: Zona dos concertos nos espaços definidos pela Organização.

### 6.º

1. Ficam a cargo da Organização todos os encargos com os espetáculos e a animação de DJ's.

2. O horário de encerramento da música, animação de DJ's é às 4h00 no dia 27 de julho, às 5h00m nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho e às 04h no dia 01 de agosto.

3. O horário de encerramento do recinto é às 05h00m no dia 27, às 06h00m nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho e às 05h no dia 01 de agosto.

### 7.º

1. A proposta a apresentar por cada concorrente deve incluir os seguintes documentos:

**a. No caso de Pessoas Coletivas:**

- i. Fotocópia da Certidão do Registo Comercial;
- ii. Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social e Administração Fiscal;
- iii. Fotocópia do documento de identificação (BI ou CC) e cartões de contribuinte fiscal dos gerentes que obrigam a sociedade;



iii. Cheque no valor de 50% da proposta (será devolvido em caso de eliminação).

A ausência destes documentos é fator de exclusão.

**b. No caso de Pessoas Individuais:**

i. Identificação na ficha de inscrição com dados do (BI ou CC);

ii. Identificação do número de contribuinte fiscal;

iii. Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;

iiii. Cheque no valor de 50% da proposta (será devolvido em caso de eliminação).

A ausência destes documentos é fator de exclusão.

2. Os preços a apresentar **não deverão incluir o IVA**, dado a Adilpom ser entidade isenta.

3. A apresentação das propostas para as concessões comerciais das Festas do Bodo 2023 deverá ser:

a. Formalizada única e exclusivamente em formato A4 mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

Entregue por via postal, ou em mão, para o endereço: ADILPOM – Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 3100-428 Pombal e indicando no invólucro opaco e fechado:

**“Concessão de cerveja, águas e refrigerantes”.**

b. No caso de entrega via postal a mesma terá de ocorrer até ao limite do prazo.

c. No caso de entrega em mão, será emitido recibo da entrega com indicação de quem entregou, data e hora da entrega.

4. O prazo limite para a receção de propostas é **17 de junho de 2024 até às 17.00 horas**.

5. A abertura das propostas será feita em sessão pública no dia **18 de junho de 2024 às 9h30m, no Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 1º**, à qual poderão assistir os proponentes.

**8.º**

1. O concessionário não poderá usar qualquer tipo de aparelhagem sonora, de vídeo ou luminotécnica sem a prévia autorização escrita da Organização.

2. A instalação da estrutura onde será efetuada a venda da bebida concessionada é da inteira responsabilidade do fornecedor oficial. Habitualmente 1 espaço tem 6x3m e vem equipado com as bicas respetivas bem como arcas para refrigerantes. Todo o material técnico será cedido



pelo fornecedor oficial, responsabilizando-se este pela manutenção das máquinas. As ocorrências por negligência dos membros do concessionário serão atribuídas ao próprio.

3. O fornecimento elétrico será da responsabilidade da organização e terá um limite de 15 amperes monofásicos. O concessionário tem de garantir as extensões que forem necessárias para ligar as máquinas a partir desse quadro.

4. O preço de venda dos produtos concessionados será o definido pelo concessionário, numa lógica concorrencial de mercado, não podendo no caso de a cerveja ultrapassar os valores referidos acima. Deve ser colocado em local visível tabela com preço de cada 1 dos produtos para venda. O concessionário deve ter no local livro de reclamações bem como capacidade para proceder ao processamento de faturas/recibos que lhes sejam solicitados pelos consumidores.

5. Compete aos expositores fazerem seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afeto a cada expositor.

6. É da responsabilidade do Expositor todo o acidente ocorrido com trabalhadores por sua conta, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.

7. Os participantes ficam obrigados a realizar os reabastecimentos exclusivamente entre as 11h00 e as 14h00 (apresentando a credencial de acesso ao recinto), hora a partir da qual não circulam viaturas.

8. Devem proceder à separação de resíduos, pelos diferentes contentores disponíveis no recinto, dado as Festas do Bodo serem um ECOEVENTO.

9. A Organização do certame assegurará um espaço com as seguintes características:

- Ponto de ligação para Instalação elétrica;
- Fornecimento de contentores para colocação de resíduos;
- Iluminação pública adequada;
- Serviço de vigilância noturna;
- Limpeza de espaço público envolvente;
- A limpeza do interior dos bares é da exclusiva responsabilidade do concessionário;
- Animação do espaço de acordo com o programa das Festas.

10. Os expositores devem ter as condições exigidas pela ASAE para a venda de bebidas.

## 9.º

### Montagem, Desmontagem e Horários



1. Montagem:

- 24 de julho de 2023 – das 09h00 às 17h30;
- 25 de julho de 2023 – das 09h00 às 14h00;

A mesma só poderá ser feita após recolha de cartão de expositor no secretariado acompanhada de declaração para apresentar à segurança que atesta o pagamento integral realizado.

2. Desmontagem

- 31 de julho de 2024 – das 09h00 às 17h30.

3. O horário de encerramento da animação de DJ's é às 4H00 na quinta feira dia 25 de julho, às 5h00 nos dias 26, 27, 28 e 29 e às 04h do dia 30 de julho, sendo o encerramento do recinto 1h após o encerramento da animação, exceto se, por questões de segurança, a PSP indique o encerramento à mesma hora do fim dos espetáculos.

**10.º**

1. A proposta terá de ser acompanhada de cheque no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da mesma, que só será devolvido em caso de eliminação. Em caso de adjudicação, o valor do cheque será deduzido ao valor total a pagar pela concessão, **cujo pagamento integral terá de ocorrer até às 17.00 horas do dia 30 de junho de 2024.** Este pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 3110 40063425248 76 (enviando comprovativo da mesma para [raquel.marques@adilpom.pt](mailto:raquel.marques@adilpom.pt)) ou por cheque emitido à ordem da ADILPOM.

2. No caso da proposta apresentada ser vencedora, a desistência da proposta implica o desconto do cheque a título de indemnização à Organização.

**11.º**

1. A adjudicação será feita ao concessionário que apresentar a proposta mais vantajosa para a Organização.

Em caso de igualdade de ofertas, a atribuição do espaço será efetuada por licitação, na data de abertura das propostas.

2. A Organização reserva-se o direito de não entregar a concessão de qualquer produto a nenhuma entidade concorrente: no caso das propostas se encontrarem abaixo dos valores mínimos referidos no nº 4 do presente regulamento; serem considerados pela Organização manifestamente insuficientes para o tipo de bebida a que se refiram; de não reconhecer nas entidades concorrentes os requisitos necessários à concessão; por entender haver falta de idoneidade da proposta ou dos seus proponentes ou por qualquer outro motivo que a Organização entenda ser relevante.



3. A Organização reserva-se, igualmente, o direito de não assinar o contrato de adjudicação, no caso de surgirem alterações circunstanciais de relevo, contrárias às declaradas pelo proponente.

#### **12.º**

Os concessionários obrigam-se a não vender produtos para os quais a Organização não tenha dado a sua autorização e/ou não façam parte do da concessão, sob pena de além de incorrerem em responsabilidade civil, terem de abandonar de imediato a concessão de exploração

#### **13.º**

Os concessionários encontram-se isentos de todas as taxas e licenças camarárias.

#### **14.º**

1. O layout do espaço está definido na planta do convite, sem possibilidade de qualquer alteração ou espécie de recurso dos concessionários.

#### **15.º**

Se a Organização verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes do estipulado, poderá resolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização, sendo expressamente proibido qualquer tipo de subconcessão.

#### **16.º**

Este convite tem carácter particular, pelo que, qualquer divergência entre a Organização e alguma das entidades concorrentes, pelos motivos atrás descritos ou quaisquer outros que considere importantes será dirimido entre os participantes, sem prejuízo de recurso a Tribunal, designando-se desde já a Comarca de Pombal para esse efeito.

#### **17.º**

A apresentação de proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação deste regulamento.



## Ficha de inscrição / proposta

### EXPLORAÇÃO DE BAR DE CERVEJA ÁGUA E REFRIGERANTES ZONA DOS CONCERTOS FESTAS DO BODO 2024

#### Elementos do estabelecimento comercial ou individual

Nome: \_\_\_\_\_

Nº CC/BI: \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### Elementos do representante legal do estabelecimento comercial

Nome: \_\_\_\_\_

Número do documento de identificação (CC/BI): \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

#### Proposta

Alínea a)	BAR ENTRADA	
Alínea b)	BAR REGIE	
Alínea c)	BAR DO RIO	
Alínea d)	3 BARES	

Ofereço proposta no montante de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ € (Extenso

\_\_\_\_\_).

#### Cheque caução

Banco \_\_\_\_\_ Nº do cheque \_\_\_\_\_

Nº de cartões para pessoal ao serviço \_\_\_\_\_

#### Data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### Assinatura do representante legal do estabelecimento comercial

\_\_\_\_\_

Autorizo a que os dados pessoais recolhidos sejam única e exclusivamente tratados por esta entidade, no âmbito deste evento, não sendo partilhados com nenhuma outra instituição/entidade à exceção do fornecedor oficial caso seja proposta ganhadora. Lei Geral da Proteção de Dados.





WWW.FESTASDOBODO.COM

# FESTAS DO BODO POMBAL

## 2024 25 A 30 JUL

ENTRADAS GRATUITAS



25

**DAMA**  
DJS KID LOCO E LOS MYSTÉRIOS - DJ NS



26

IOLANDA  
**FERNANDO DANIEL**  
WILSON HONRADO - DJ BAGUNÇADA



27

CATRAIA  
**MATIAS DAMÁSIO**  
DJ MELLO - DJ XANDI



28

**PROF JAM**  
DJ ANGEL & MC FUBU - DJ VILLAGER



29

VANDO BARROS  
**RUI VELOSO**  
DJS KISS KISS BANG BANG - DJ VITO



30

XICO À PORTUGUESA  
**TOY**  
DJ CAZÉ - DJ LINO F

ESPETÁCULOS - EXPOSIÇÕES

DIVERSÕES - CULTURA - DESPORTO

ECONOMIA - TRADIÇÃO

